



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 104/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

Realização de obras de infraestrutura hídrica — Perfuração e instalação de poços artesanais e aquisição de equipamentos (tratores e retroscavadeiras)

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução das obras e aquisições de equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre O DNOCS e O MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos Municípios do Semiárido nordestino Brasileiro.

Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a aquisição de equipamentos (tratores e retroscavadeiras) que serão cedidos a associações e municípios no estado pernambucano, com fito de possibilitar o aumento no fomento a produção agropecuária na região do semiárido. Os poços serão instalados para atender comunidades afetadas por longas estiagens, comum ao clima semiárido nordestino.

Trata-se de recursos provenientes de destaque orçamentário, indicado pelo Parlamentar Eduardo da Fonte, a ser descentralizado pelo MDR

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
2. Locação de Mão de Obra;
3. Material de Consumo;
4. Diárias - Civil.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Equipamentos	Und.	26	165.288,46	4.297.500,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de Equipamentos	Und.	26	165.288,46	4.297.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos.	Und.	80	29.843,75	2.387.500,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos.	Und.	80	29.843,75	2.387.500,00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	315.000,00	315.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	315.000,00	315.000,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
OUTUBRO/2020	7.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO 4.297.500,00
44.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	NÃO 2.387.500,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SIM 202.500,00
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SIM 42.500,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM 40.000,00
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SIM 30.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fortaleza (CE), 04 de novembro de 2020

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contas as Secas - DNOCS

(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 04 de novembro de 2020

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 17:50, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 05/11/2020, às 20:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2813421** e o código CRC **4704BD37**.